



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

*CEP 37.545-000*

**Lei n.º 2.305, de 14 de Dezembro de 2.012.**

**Prorroga prazo de vigência de contrato de aluguel  
estipulado pela Lei Municipal 2.033/2008.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O Art. 2.º da Lei 2.033/2008 passa a vigorar com seguinte redação:

**"Art. 2.º** - *O pagamento do que trata o Art. 1º desta Lei será através de Contrato de Locação, e sua vigência será até 31/12/2014".*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2.012

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal